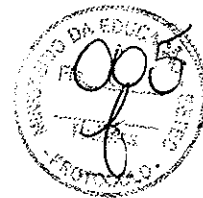


DER

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO CEARÁ

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Infra-Estrutura

CONTRATO DE CESSÃO TOTAL DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente:

AUDELIS DE OLIVEIRA MARCELO JÚNIOR, casado, engenheiro civil, CREA/CE nº 13999/D, inscrito no CPF nº 904.571.884-72, residente e domiciliado na Rua Maria Anália, 20, Passaré, Fortaleza/CE, **GERSON MELO DE ALMEIDA**, casado, engenheiro civil, CREA/CE nº 10282/D, RG nº 97002098060 SSP/CE, inscrito no CPF nº 324.629.723-15, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Ledo, 10, apto 1610, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, **JOSÉ MARCONDES DOS SANTOS CALDAS**, casado, engenheiro civil, CREA/CE nº 38602/D, RG nº 91013018233, inscrito no CPF nº 525.083.313-68, residente e domiciliado na Rua Benjamim Moura, 217, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, **SÉRGIO COSTA DE SOUZA**, solteiro, engenheiro civil, CREA/CE nº 42688/D, RG nº 325724998, inscrito no CPF nº 649.222.193-15, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 564, Demócrito Rocha, Fortaleza/CE, **TICIANA MARIA FARIAS VIDAL JUSTI**, casada, engenheira civil, CREA/CE nº 41863/D, inscrito no CPF nº 635.582.703-04, residente e domiciliada na Rua Deputado Moreira da Rocha, 201, apto 603, Meireles, Fortaleza/CE, **JOÃO DE DEUS EVANGELISTA FILHO**, solteiro, engenheiro civil, CREA/CE nº 14438/D, RG nº 2004010422408, inscrito no CPF nº 346.232.053-04, residente e domiciliado na Rua Airton Jorge, 18, V. Manoel Sátiro, Fortaleza/CE, **VALDÊNIO DA SILVA VIEIRA**, solteiro, engenheiro civil, CREA/CE nº 39849/D, RG nº 94015004935, inscrito no CPF nº 614.495.473-20, residente e domiciliado na Av. Heróis do Acre, 755, BL. F1, apto 102, Passaré, Fortaleza/CE, **NEY ROBSON DE OLIVEIRA PAULA**, casado, engenheiro civil, CREA/CE nº 41993/D, RG nº 93002114968, inscrito no CPF nº 754.883.613-91, residente e domiciliado na Rua Cel. Francisco Bento, 86, Henrique Jorge, Fortaleza/CE, **MARIA ERILENE MORAES MELO**, solteira, engenheira civil, CREA/CE nº 12084/D, RG nº 99010372317, inscrito no CPF nº 356.220.753-00, residente e domiciliado na Rua Fernando Farias de Melo, 258, V. Manoel Sátiro, Fortaleza/CE, **PAULO ROBERTO BRAGA PEGADO**, casado, engenheiro electricista, CREA/CE nº 4749/D, RG nº 2001002249056, inscrito no CPF nº 068.421.193-91, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Otávio de Castro, 21, apto 101, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, **ÁLVARO LUÍZ FURTADO MAGALHÃES**, casado, engenheiro electricista, CREA/CE nº 8509/D, RG nº 1396710, inscrito no CPF nº 298.348.564-15, residente e domiciliado na Rua Gothardo de Moraes, 155, apto 1001-A, Bairro de Loudes, Fortaleza/CE, **FRANCISCO MARDEY CAVALCANTE**

Avenida Godofredo Maciel, 3.000
Maraponga - Fortaleza - Ceará
CEP: 60710-001
www.der.ce.gov.br

DER

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO CEARÁ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Infra-Estrutura



SOBRAL, casado, engenheiro mecânico, CREA/CE nº 8911/D, inscrito no CPF nº 263.000.013-34, residente e domiciliado na Rua Taquari, 291, Parangaba, Fortaleza/CE, **MARCOS AURÉLIO LEMOS GOMES**, casado, engenheiro mecânico, CREA/CE nº 8134/D, RG nº 942619, inscrito no CPF nº 088.148.482-20, residente e domiciliado na Rua Leonardo Mota, 988, apto 1100, Meireles, Fortaleza/CE, **RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE VIANA**, casado, engenheiro mecânico, CREA/CE nº 43309/D, RG nº 95031013011, inscrito no CPF nº 136.478.303-72, residente e domiciliado na Rua Barão de Aracati, 2420, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, com **anuência do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ - DER, conforme Lei 14.024 de 17 de dezembro de 2007, (ex-DERT) DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTE**, autarquia estadual, com sede na Av. Godofredo Maciel, nº 3.000, Maraponga, Fortaleza, Ceará, CNPJ sob nº 07.280.803./0001-96, doravante designado **CEDENTE**; e **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**, com sede na Esplanada dos Ministérios Bloco L - Ed. Sede e Anexos, CEP: 70.047-900, na cidade de Brasília – DF, sob o CNPJ nº 00.394.445/0124-52, por seus representantes abaixo assinados, doravante designado **CESSIONÁRIO**, as partes ajustam o quanto segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O **CEDENTE** é responsável pela criação dos **Projetos de Engenharia da Escola Profissionalizante – Programa Brasil Profissionalizado (Código do Projeto nº 01711)**, sendo legítimo detentor dos Direitos Autorais Morais e Patrimoniais sobre tais projetos, as quais ficam fazendo parte integrante do presente ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – Também pelo presente instrumento, o **CEDENTE**, com anuência do **DER**, na forma do art.49 da Lei nº 9.610/98, cede e transfere ao **CESSIONÁRIO**, de forma total, definitiva, irrevogável e irretroatável, para **TODO** o Brasil, os direitos autorais patrimoniais sobre os **Projetos de Engenharia da Escola Profissionalizante – Programa Brasil Profissionalizado (Código do Projeto nº 01711)** na forma da cláusula primeira supra, para as finalidades de participar do programa Brasil Profissionalizado.

2.1 – Havendo necessidade de alteração posterior dos projetos realizados pelo **CEDENTE**, tal alteração somente poderá ser realizada pelo **CEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo da cessão de direitos patrimoniais será **indeterminado**, a contar da data de assinatura deste instrumento. A cessão supra, por total e definitiva, implica em que não haverá qualquer espécie de limitação aos direitos ora negociados, desde que para as finalidades constantes deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – A presente cessão não será onerosa.

Avenida Godofredo Maciel, 3.000
Maraponga - Fortaleza - Ceará
CEP: 60710-001
www.der.ce.gov.br

DER

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO CEARÁ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Infra-Estrutura



CLÁUSULA QUINTA – A cessão e transferência dos direitos autorais patrimoniais sobre o projeto serão válidas em TODO o Brasil.

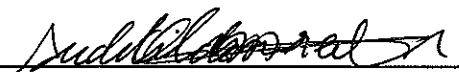
CLÁUSULA SEXTA – O CEDENTE, por este mesmo ato, estabelece que de acordo com a Lei 6.496/77 e a Resolução Nº 425/98, que dispõem sobre a “**Anotação de Responsabilidade Técnica – ART**”, as contratantes, por meio de seus profissionais habilitados que utilizarem o projeto em comento serão responsáveis pela **EXECUÇÃO, ADAPTAÇÃO, ELABORAÇÃO E MODIFICAÇÕES** das obras e/ou projetos ou prestação de quaisquer serviços de Engenharia e Arquitetura objeto desse contrato, sendo obrigatório para tal utilização, que se faça a correspondente **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART** pelos mesmos, pertinente a região da implantação do projeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – O referido projeto executivo deverá ser adequado a realidade geográfica do local onde for executado.

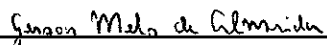
CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas porventura oriundas deste contrato.

É por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que igualmente o subscrevem.


Fortaleza, 07 de abril de 2011.



AÚDELIS DE OLIVEIRA MARCELO JÚNIOR
CEDENTE



GERSON MELO DE ALMEIDA
CEDENTE



JOSÉ MARCONDES DOS SANTOS CALDAS
CEDENTE



SÉRGIO COSTA DE SOUZA
CEDENTE

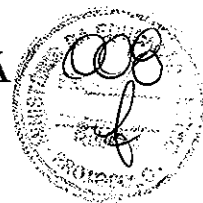
Avenida Godofredo Maciel, 3.000
Maraponga - Fortaleza - Ceará
CEP: 60710-001
www.der.ce.gov.br

DER

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO CEARÁ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Infra-Estrutura



Ticianara Justi

TICIANA MARIA FARIAS VIDAL JUSTI

CEDENTE

João de Deus Evangelista Filho

JOÃO DE DEUS EVANGELISTA FILHO

CEDENTE

Valdênio da Silva Vieira

VALDÊNIO DA SILVA VIEIRA

CEDENTE

Nei Robson de Oliveira Paula

NEY ROBSON DE OLIVEIRA PAULA

CEDENTE

Maria Eriene Moraes Melo

MARIA ERILENE MORAES MELO

CEDENTE

Paulo Roberto Braga Pegado

PAULO ROBERTO BRAGA PEGADO

CEDENTE

Álvaro Luiz Furtado Magalhães

ÁLVARO LUÍZ FURTADO MAGALHÃES

CEDENTE

Francisco Mardey Cavalcante Sobral

FRANCISCO MARDEY CAVALCANTE SOBRAL

CEDENTE

DER

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO CEARÁ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Infra-Estrutura



Marcos Aurélio Lemos Gomes

MARCOS AURÉLIO LEMOS GOMES
CEDENTE

RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE VIANA
CEDENTE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
CESSIONÁRIO

FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO
Superintendente do DER
ANUENTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____